

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Guaianases</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>OSC INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA VILA SÃO GERALDO</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Serviço de Fortalecimento e Convivência - CCA</b>
<b>EDITAL</b>	<b>Dispensa de Chamamento</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2021/0007693-5</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>314/SMADS/2021</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Andréia da Silva Santos</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>823596-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>24/11/2021</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>Dezembro de 22 à Maio de 2023 – 3ºsem</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/11/2022 delibera pela:

(  ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(  ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

(  ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

---

---

---

---

---

Data: 22/09/2023



**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914



**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 - CRESS 40.472



**Osano Fernandes Abilio**  
RF: 858.847-3 - CRESS: 43.638  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / CRAS G

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

## NOTIFICAÇÃO À OSC Comissão de Monitoramento e Avaliação

<b>SAS</b>	<b>GUAIANASES</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA VILA SÃO GERALDO</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA</b>
<b>EDITAL</b>	<b>Dispensa de Chamamento</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2021/0007693-5</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>314/SMADS/2021</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>ANDREIA DA SILVA SANTOS</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>823591-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>24/11/2021</b>

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2018 que, após análise da Prestação de Contas Parcial referente ao período de Dezembro de 2022 à Maio de 2023 (3º semestre) a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- ( x ) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:

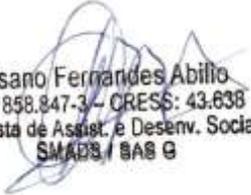
- a) Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.  
b) Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis. (Não Aplica).

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 22/09/2023

  
**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

  
**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

  
**Osano Fernandes Abilio**  
RF: 858.847-3 - CRESS: 43.638  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS G

Carimbo e assinatura do Titular

Carimbo e assinatura do Titular

Carimbo e assinatura do Titular